

AMA

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA**

**Sessão
Extraordinária
27 de março de 2024**

Antes da ordem do dia

- **Regimento da Assembleia Municipal do Concelho de Alcanena**

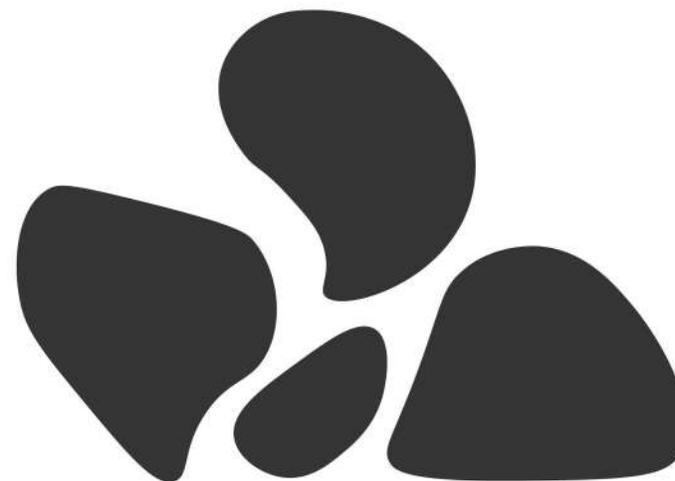
“6 – Nestas sessões, não haverá período de antes da ordem do dia e a sessão não poderá exceder a duração de um dia.”

[Artigo 38.º - Debates específicos, Secção II - Sessões e Reuniões, Capítulo I – Funcionamento, Título II - Funcionamento e Organização da Assembleia Municipal]





Ordem do dia



AMA

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA**

**1. – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024.
Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)**

- Proposta à Reunião de Câmara n.º 202406144 de 14/03/2024. Processo 2024/350.10.001/4. 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024
- Município de Alcanena. Modificação ao Orçamento da Receita de 2024 Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:33:01.
- Município de Alcanena. Modificação ao Orçamento da Despesa de 2024 Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:34:11.
- Município de Alcanena Modificação às Grandes Opções do Plano (G.O.P.) de 2024. Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:35:24.
- Município de Alcanena. Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR). Revisão Nº 2. Ano de 2024
- Relatório do Documento interno n.º 202406144 de 14/03/2024. MyDoc Win Gestão Documental /Município de Alcanena



1. Enquadramento – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. . Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)

- **Proposta à Reunião de Câmara n.º 202406144 de 14/03/2024. Processo 2024/350.10.001/4. 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024**

“O ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais define as orientações a verificar nas modificações orçamentais, prevendo a alínea c) do ponto 8.3.1.4 que na Revisão Orçamental podem ser utilizadas “Outras Receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar” e no ponto 8.3.1.3, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar à revisão do orçamento.

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano e ao orçamento.

1. Enquadramento – 3.ª Revisão Orçamental ao orçamento da receita e da despesa e Grandes Opções do Plano - ano de 2023. Documento ref.ª 17551/2023 (para deliberação)

Proposta à Reunião de Câmara n.º 202406144 de 14/03/2024. Processo 2024/350.10.001/4. 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024

ORÇAMENTO DA RECEITA

Rúbrica orçamental	Valor €	
06.03.07.99.07 – PRR – Condomínio de Aldeia	46.937,00	Compromisso transitou integralmente para 2024;
06.03.07.99.10 – PRR – Radar Social	69.655,52	Candidatura aprovada;
06.03.09.02 – IEFP – Estágios Profissionais	10.186,13	Aprovado o Saldo Final da Candidatura PEPAL;
06.03.09.07 – CPCJ	15.360,08	De acordo com a informação recebida da CNPDPCJ;
10.03.07.01.29 – FEDER – ITI – Eficiência Hídrica	- 135.750,00	A entidade beneficiária será a AQUANENA;
10.03.07.01.30 – FEDER – ITI – Centro Memória Comunidade Alcanena	187.500,00	Aprovação, quadro final dos investimentos da ITI;
10.03.07.01.31 – FEDER – Edifício Praça Marechal Carmona	148.106,17	Aprovação, candidatura Centro-07-2316-FEDER-000353;
10.03.08.06 – 1.º Direito – Bairro da Cantina	210.540,76	Reavaliação da candidatura;
10.03.08.07 – 1.º Direito – Bairro Dr. Anastácio Gonçalves	185.552,28	Reavaliação da candidatura;
10.03.08.08 – 1.º Direito – Bairro Timor Lorosae	1.330.582,37	Aprovação da candidatura;
10.03.08.09 – 1.º Direito – Acompanhamento Técnico	20.416,00	Reavaliação da candidatura;
10.03.08.10 – Acessibilidades 360º	4.937,00	Aprovação da candidatura da operação 2114;
10.03.08.99.06 – PRR – Radar Social	7.080,00	Candidatura aprovada;

1. Enquadramento – 3.ª Revisão Orçamental ao orçamento da receita e da despesa e Grandes Opções do Plano - ano de 2023. Documento ref.ª 17551/2023 (para deliberação)

Proposta à Reunião de Câmara n.º 202406144 de 14/03/2024. Processo 2024/350.10.001/4. 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024

ORÇAMENTO DA DESPESA

Rúbrica orçamental	Ação	Valor €	
01.111.2010/1 – Edifícios Municipais	1	6.000,00	Equipamento Informático, previsto na candidatura Radar Social;
	2	1.080,00	Software - previsto na candidatura Radar Social,
01.121.2010/7 – Viaturas de Bombeiros Municipais	15	192.500,00	Aquisição de Viatura ;
02.241.2020/5009 – Estratégia Local de Habitação do Concelho de Alcanena	35	1.106.200,51	Bairro Timor Lorosae – Reabilitação, aprovação da candidatura;
	36	128.361,00	Bairro Timor Lorosae - Fiscalização, aprovação da candidatura;
02.241.2022/5038 – Construção de Habitação a Custos Acessíveis	3	-2.101.103,31	Construção - anulado o montante no orçamento da receita, uma vez que as obras são totalmente comparticipadas.
02.251.2010/37 – Biblioteca Municipal	4	12.500,00	Equipamento Básico; adaptação para o futuro Espaço Cowork;
	23	7.250,00	Reparações no Edifício; revisão do projeto de AVAC do edifício;
02.252.2024/34 – Projeto Desportivo Vila Moreira	1	54.000,00	Projeto;
03.331.2010/24 – Plano de Gestão da Rede Viária do Concelho	9	129.280,15	Conservação/Reabilitação de Estradas, Caminhos e Arruamentos;

1. Enquadramento – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. . Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)

- **Município de Alcanena. Modificação ao Orçamento da Receita de 2024 Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:33:01.**
- **Município de Alcanena. Modificação ao Orçamento da Despesa de 2024 Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:34:11.**
- **Município de Alcanena Modificação às Grandes Opções do Plano (G.O.P.) de 2024. Revisão Nº 2. 13/03/2024, 17:35:24.**
- **Município de Alcanena. Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR). Revisão Nº 2. Ano de 2024**

1. Enquadramento – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. . Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)

- **Proposta à Reunião de Câmara n.º 202406144 de 14/03/2024. Processo 2024/350.10.001/4. 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024**

“AMR – Atividades Mais Relevantes

Reforço do valor de diversos projetos e ações, conforme consta do mapa anexo.

Conclusão:

Em termos globais, a Revisão Orçamental proposta representa a manutenção dos valores globais, quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa.

Situação relativa ao equilíbrio orçamental:

Na presente data, o Orçamento encontra-se em situação de equilíbrio, considerando que a previsão das despesas correntes após a revisão é de € 15.336.228,07 e o valor da amortização média de empréstimos de MLP é de € 626.329,26, logo o seu somatório (€ 15.962.557,33) é inferior à previsão da receita corrente para 2024 após esta revisão, no valor de € 16.479.740,15.



1. – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. . Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)

- Intervenções
- Deliberação

2. – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405889 de 12/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 1.ª Alteração - Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social.
- Informação N.º de Registo 202405703 de 11/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto. Aprovação da operação. Necessidade de se proceder a Revisão do Orçamento da Receita e Despesa e Alteração ao Mapa de Pessoal, para abertura de procedimento de contratação.
- Instituto de Segurança Social, I. P. Ofício Ref.ª: 177/PRR/SI/3.1/2024/C03-i01 de 09-02-2024.. Notificação da decisão final de aprovação da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000234 Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.
- Relatório do Documento interno n.º 202405889 de 12/03/2024. MyDoc Win Gestão Documental /Município de Alcanena
- Informação N.º de Registo 202406013 de 13/03/2024. Processo 2024/150.20.200/3. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 1.ª Alteração, aditamento de 1 PT Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU)
- Relatório do Documento interno n.º 202406013 de 13/03/2024. MyDoc Win Gestão Documental /Município de Alcanena





2. Enquadramento – 1.ª Revisão/Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- **Informação N.º de Registo 202405889 de 12/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 1.ª Alteração - Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social.**

“- A aprovação da operação PRR-RE-C03-i01-07-000234, Radar Social – Criação de Equipas de Projeto Piloto;

- ...

- O Mapa de Pessoal do Município aquando da sua criação não contemplou os recursos humanos em n.º suficiente, para fazer face às necessidades de implementação da operação do Radar Social, nem existiu previsão orçamental para o feito;

-

a. Urge, dar início aos procedimentos de contratação dos recursos humanos, mediante procedimentos de contratação a termo, atendendo à urgência do início dos trabalhos, para as seguintes áreas:

i. Serviço Social (Nível VI)

ii. Psicologia (Nível VI)

iii. Intervenção Social e Comunitária (12.º Ano/TesP)

b. As áreas indicadas correspondem, respetivamente, ao recrutamento de três (3) postos de trabalho, dois (2) dos quais para a carreira e categoria técnica superior e um para a carreira e categoria de assistente técnico.”



2. Enquadramento – 1.ª Revisão/Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405703 de 11/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto. Aprovação da operação. Necessidade de se proceder a Revisão do Orçamento da Receita e Despesa e Alteração ao Mapa de Pessoal, para abertura de procedimento de contratação.

“3 - Condições de aprovação:

Investimento elegível: 167.416,79€

Encargos com pessoal: 147.659, 49€ (inclui todos os encargos decorrentes das remunerações dos técnicos até ao limite máximo financiável (remuneração mensal x encargos sociais (23,75%) x 14 meses) + (11 meses x subsídio de almoço 6 €).

Encargo com aquisição de bens: 6.000,00€

Encargos gerais: 13.757,30€

2. Enquadramento – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405703 de 11/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto. Aprovação da operação. Necessidade de se proceder a Revisão do Orçamento da Receita e Despesa e Alteração ao Mapa de Pessoal, para abertura de procedimento de contratação.

“3.1 - Recursos Humanos aprovados:

Perfil profissional	Função na Operação	Vínculo à Entidade	% de Afetação	Remuneração base *
Coordenador	Serviço Social	Contrato Trabalho a Termo Resolutivo	100%	1.333,35€
Técnico Superior	Psicologia	Contrato Trabalho a termo resolutivo	100%	1.333,35€
Técnico	Intervenção Social e Comunitária	Contrato Trabalho a Termo Resolutivo	100%	896,84€

2. Enquadramento – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405703 de 11/03/2024. Processo 2024/850.10.003/4. Operação PRR-RE-C03-i01-07-000234. Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto. Aprovação da operação. Necessidade de se proceder a Revisão do Orçamento da Receita e Despesa e Alteração ao Mapa de Pessoal, para abertura de procedimento de contratação.

REVISÃO ORÇAMENTAL						
RADAR SOCIAL - Criação de equipas para projeto piloto						
DESPESAS						
01 Despesas com pessoal						
	Orgânica	Económica	Remuneração (mês)	2024	2025	2026
Recrutamento novos postos de trabalho	03	01010604	3 563,54€	42 762,48€	42 762,48€	9 018,85€
Subsídio de Refeição	03	01011302	396,00€	4 752,00€	4 752,00€	1 188,00€
Subsídio de Férias e de Natal	03	01011402	7 127,08€	7 127,08€	7 127,08€	1 881,77€
Contribuições para a Segurança Social	03	0103050202	2 539,02€	11 848,77€	11 848,77€	2 590,72€
			13 625,64€	66 490,33€	66 490,33€	14 679,34€
						147 660,00€
Outras despesas						
Equipamento Informático (Aquisição de T	03			6 000,00€	- €	- €
Material de informação e publicidade	03			1 296,30€	3 309,04€	555,56€
Água	03			60,00€	60,00€	15,00€
Eletricidade	03			240,00€	240,00€	60,00€
Licenças de Software	03			1 080,00€	1 080,00€	270,00€
Combustível	03			1 080,00€	2 160,00€	540,00€
Material de escritório, educação e recreio	03			488,89€	977,78€	244,44€
				4 245,19€	7 826,82€	1 685,00€
						13 757,00€
					Total das despesas	167 417,00€
RECETAS					Total das receitas	167 417,00€

2. Enquadramento – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Instituto de Segurança Social, I. P. Ofício Ref.ª: 177/PRR/SI/3.1/2024/C03-i01 de 09-02-2024.. Notificação da decisão final de aprovação da candidatura nº PRR-RE-C03-i01-07-000234 Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.


ISS-UAP*Saída-SC/24556/2024 12-02-2024



Caro/a senhor/a
Representante Legal
MUNICIPIO ALCANENA
PR 8 DE MAIO
2380-000 ALCANENA

N/Ref.ª: 177/PRR/SI/3.1/2024/C03-i01

Data: 09-02-2024

Entidade Beneficiária:	500745 773, MUNICIPIO ALCANENA
Nº do Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-07-000234
Tipologia de Operação:	TO 1.5 Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto
Concurso (Aviso):	07-C03-i01-2023
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	11-10-2023
Data de início da operação:	01-01-2024
Data de fim da operação:	31-09-2026

Assunto: Notificação da decisão final de aprovação da candidatura nº PRR-RE-C03-i01-07-000234
Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que a candidatura identificada foi aprovada, nos termos constantes da decisão final de aprovação 18/2024/C03-i01, de 07-02-2024.

De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 07-C03-i01-2023, de 16 de setembro, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem tem poderes para o ato.

Informamos que o prazo da devolução do Termo de Aceitação é de 30 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.



2. Enquadramento – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- **Instituto de Segurança Social, I. P. Ofício Ref.ª: 177/PRR/SI/3.1/2024/C03-i01 de 09-02-2024.. Notificação da decisão final de aprovação da candidatura nº PRR-RE-C03-i01-07-000234 Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.**

Anexos:

- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira



2. Enquadramento – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- **Informação N.º de Registo 202406013 de 13/03/2024. Processo 2024/150.20.200/3. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena 2024 – 1.ª Alteração, aditamento de 1 PT Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU)**

“1 PT da carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado Classificação Orgânica 09

Económicas

01010404 – Recrutamento de Pessoal p/ Novos Postos de Trabalho – € 5.532,00

0101140102 – Sub. Férias/Natal - PQ – Contrato por Tempo Indeterminado – € 950,00

0101130102 – Sub. Refeição - PQ – Contrato por Tempo Indeterminado – € 592,00

0103050202 – Seg. Social - Regime Geral – € 1.540,00”



1. Proposta – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano - ano de 2024. . Documento ref.ª 202406097 (Para deliberação)

- **Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e às Grandes Opções do Plano – Ano 2024.**
- “1 Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, recomenda-se:
- A criação de um (1) posto de trabalho permanente, por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, área funcional administrativa, com as seguintes atividades:



2. **Proposta** – 1.ª Revisão Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena – Ano 2024. Documentos ref.ª 202405889 e ref.ª 202406013 (Para deliberação)

- Intervenções
- Deliberação

3. – Alteração de solução habitacional enquadrada na Estratégia Local de Habitação em reabilitação para a tipologia (agora) de construção (nova) – em função da orientações para o projeto de arquitetura, dadas as singularidades e particularidades arquitetónicas do edifício “Lavadouros”. Documento ref.ª 202405887. (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405887 de 12/03/2024. Processo 2024/150.10.600/1. Estratégia Local de Habitação de Alcanena (ELHA) - Alteração de solução habitacional enquadrada na ELH em Reabilitação para a tipologia de Construção.
- Relatório do Documento interno n.º 202405887 de 12/03/2024. MyDoc Win Gestão Documental /Município de Alcanena.



3. Enquadramento – Alteração de solução habitacional enquadrada na Estratégia Local de o em reabilitação para a tipologia (agora) de construção (nova) – em função da orientações objeto de arquitetura, dadas as singularidades e particularidades arquitetónicas do edifícioiros”. Documento ref.ª 202405887. (Para deliberação)

- Informação N.º de Registo 202405887 de 12/03/2024. Processo 2024/150.10.600/1. Estratégia Local de Habitação de Alcanena (ELHA) - Alteração de solução habitacional enquadrada na ELH em Reabilitação para a tipologia de Construção.

“Essa alteração foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 22/04/2022, [...], e submetida depois ao IHRU para aprovação da concordância da alteração à Estratégia Local de Habitação do Município de Alcanena, [...].

Com esta alteração à Estratégia Local de Habitação verificou-se um acréscimo do montante global do financiamento previsto, sendo necessária, [...] n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, [...], a celebração de Aditamento ao Acordo, [...].”

Tipo de Solução	Nº de Fogos
Reabilitação de frações ou prédios habitacionais (Bairros Sociais)	85
Aquisição e Reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação	103
Vítimas de Violência Doméstica	30
TOTAL	218

ELHA 2024		
Reabilitações - Bairros		
	17	
Bairros	10	75
	48	
Reabilitações - Outras		
GNR	6	
Pré Fabricado	1	7
Aquisições		
Casas dos Magistrados	2	
Casais Romeiros	3	
Casa Verde (Estado)	1	
Paróquias	17	
Prédio + Antigo	3	
Ladeiras	6	
Loja do Júlio	2	
Casas da Parreira	4	
Casas da Portela - (ex-Crit)	4	
Casas de S. Pedro	2	
Lagar do Mota	7	
Quarteirão de VM	16	
Casa Paraíso	2	103
Casas do Largo	4	
Casa da Perela	1	
Estaminé	2	
Urb. Dos Azuleijos	12	
Casa do Bico	2	
Casas de Filhós	2	
Casas da Azinheira	2	
Apartamentos do Largo	2	
Casa da Igreja	2	
Casas da Casinha	2	
Casas da Padaria	2	
Casa da Praça (da republica)	1	
Construção Nova (novo)		
Lavadouros	3	3
Outros		
WVD	30	30
TOTAL		218

3. Proposta – Alteração de solução habitacional enquadrada na Estratégia Local de Habitação em reabilitação para a tipologia (agora) de construção (nova) – em função da orientações para o projeto de arquitetura, dadas as singularidades e particularidades arquitetónicas do edifício “Lavadouros”. Documento ref.º 202405887. (Para deliberação)

- *“i. submeter à Assembleia Municipal a **aprovação da alteração de três soluções habitacionais atualmente enquadradas em “Reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação”** para “construção de prédios ou empreendimentos habitacionais”, no conjunto das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação de Alcanena, com vista à apresentação de candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), referente ao Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aviso N.º 01/CO2-i01/2021) , na Componente 02 – Habitação: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, mas também ao 1.º Direito conforme Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho na sua atual redação.”*



3. – Alteração de solução habitacional enquadrada na Estratégia Local de Habitação em reabilitação para a tipologia (agora) de construção (nova) – em função das orientações para o projeto de arquitetura, dadas as singularidades e particularidades arquitetónicas do edifício “Lavadouros”. Documento ref.ª 202405887. (Para deliberação)

- Intervenções
- Deliberação

4. – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677
- Relatório do Documento interno n.º 202407103 de 25/03/2024. MyDoc Win Gestão Documental /Município de Alcanena
- Anexo REN_projetoLavos-RioMaior1_400Kv_tracado
- Anexo REN_projetoLavos-RioMaior1_Ordenamento
- Anexo REN_projetoLavos-RioMaior1_Perigosidade
- Anexo REN_projetoLavos-RioMaior1_PNSAC



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

"1. [...] comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) relativa a fase de consulta pública do projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior - AIA 3677, que decorre entre 21 de fevereiro e 3 de abril de 2024, o presente documento tem por finalidade informar sobre a verificação/ análise dos documentos disponibilizados em <https://participa.pt/pt/consulta/linha-lavos-rio-maior-1-a-400-kv-troco-entre-o-apoio-129-e-a-subestacao-de-rio-maior>

2. Resumo de datas e contactos existentes entre a REN e o Município de Alcanena relativos ao projeto [...]:

Em 08/04/2022 - Reunião com Executivo [...] no sentido de apresentar o projeto da LMAT. Visava também perceber a postura do Município de Alcanena face a uma possível implementação da Linha de muito alta tensão (MAT) no concelho de Alcanena.

Auscultação preliminar dos projetos planeados para o concelho de Alcanena.

Em 11/04/2022 - REN solicita ao Município de Alcanena a indicação de zonas críticas.

Em 01/11/2023 - REN solicita a carta de Reserva Ecológica Nacional publicada e em vigor e desagregada por tipologias (EIA em desconformidade).

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

“Em 19/12/2023 - Resposta da CMA aos “elementos” solicitados com algumas considerações, nomeadamente:

– Abrangência da área do Parque Empresarial pelos Apoios (219 e 220) e respetiva área non aedificandi e respetivo “corredor” de projeto - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PPPEA), aprovado em Assembleia Municipal, publicado em DR sob Aviso nº 6070 de 20 de março de 2024 – 2ª Série.

– Existência de outros apoios em conflito, tendo sido sugerida uma aproximação à A1 com desvios pontuais;

Em 05/03/2024 - Reunião com Executivo da Câmara Municipal de Alcanena (CMA) no sentido de apresentar o traçado final. Foi referido que o processo se encontrava em Consulta Pública, ao que o Município de Alcanena informou que iria participar na mesma.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

“Importa referir que o Município de Alcanena não teve uma apresentação formal do projeto, pelo que só recentemente teve acesso ao traçado definitivo previsto na proposta sujeita a EIA. Até então teve uma atitude colaborativa na disponibilização da informação solicitada.

De salientar que as reuniões havidas com os representantes da REN, foram realizadas apenas apresentações gerais do estudo e foi referido que haveria possibilidade de fazer questões/considerações durante o período de Consulta Pública, possibilidade que se verifica à presente data.

Por outro lado, e ao contrário do ocorrido com outra(s) CIM, desconhece-se que o projeto tenha sido apresentado e objeto de análise pela CIM Médio Tejo.”

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

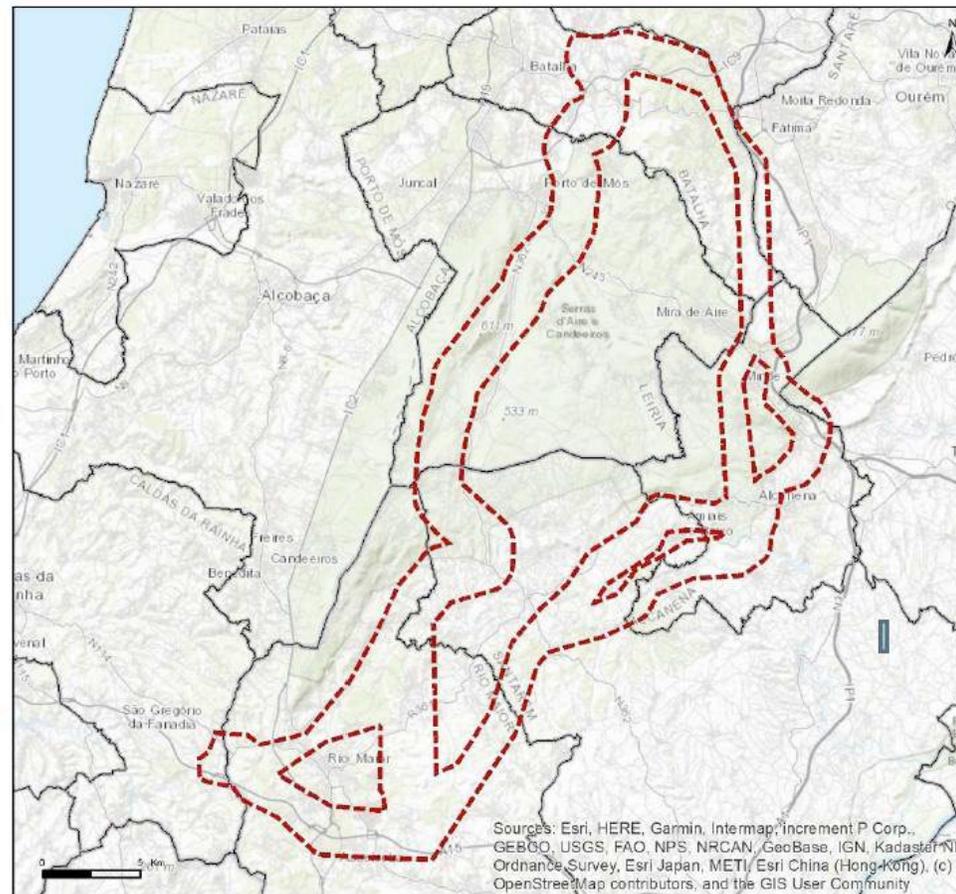
- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

[...]

1. A concessão da Rede Nacional de Transporte (RNT) foi atribuída à REN pelo Estado português, em regime de serviço público e de exclusividade, de acordo com o art.º 69 do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro.

O traçado da linha a 400 kv tem início no apoio 14 (LBL.LV) /129 (LLV.RM1) da Linha Batalha - Lavos, a 400 kv (LBL.LV) e da Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400 kv e liga à subestação de Rio Maior ficando estabelecida um dos troços da linha Lavos - Rio Maior.



LINHA LAVOS – RIO MAIOR 1, ENTRE O APOIO 129 E A SUBESTAÇÃO DE RIO MAIOR

Área de estudo

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE

[...]

2. Relativamente ao concelho de Alcanena, o traçado da linha “Linha Lavos - Rio Maior (LLV.RM1), a 400 kV” **faz um atravessamento integral do concelho**, numa extensão aproximada de 20Km.

[...], tem início no Apoio nº 192 (LLV.RM1) localizado na freguesia de Minde, **atravessando parte do aglomerado urbano de Minde/Covão do Coelho** e termina no Apoio nº 255 (LLV.RM1) na União das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, **próximo do aglomerado urbano de Espinheiro**.

Alcanena	União das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro	P237, P238, P239, P240, P241, P242, P243, P244, P245, P246, P247, P248, P249, P250, P251, P252, P253 e P254 da LLV.RM1
	União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira	P216, P217, P218, P234, P235 e P236 da LLV.RM1
	Bugalhos	P219, P220, P221, P222, P223, P224, P225, P226, P227, P228, P229, P230, P231, P232 e P233 da LLV.RM1
	Moitas Venda	P208, P209, P210, P211, P212, P213, P214 e P215 da LLV.RM1
	Minde	P192, P193, P194, P195, P196, P197, P198, P199, P200, P201, P202, P203 e P204 da LLV.RM1

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

[...]

3. No âmbito da Análise de Risco Ambiental de Corredores (ARAC) as áreas indicadas como "interditas" foram identificadas da seguinte forma:

Descrição	Buffer	Fonte	Data
Áreas edificadas sensíveis e de exclusão definidas pelo Decreto-Lei 11/2018 de 15 de fevereiro	200 metros*	COS 2018	2018
Aeroportos e área portuária	-	COS 2018, PDM, ANAC	2022
Cemitérios	-	COS 2018, OpenStreetMap	2018
Geossítios	50 metros*	LNEG (WMS); ICNF	10/07/2022
Pedreiras e aterros	-	Pedreiras (LNEG, PDM e Fotografia aérea); Aterros e incineradores (COS 2018)	10/07/2022
Património Classificado	50m + Zona de Proteção Especial	Direção-Geral do Património Cultural	10/07/2022
Áreas de Defesa Nacional	-	OpenStreetMap e PDM	10/07/2022
Estabelecimentos de Indústrias de Explosivos	-	PSP e PDM	10/07/2022
Planos Diretores Municipais - Carta de Condicionantes	-	Municípios	10/07/2022

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

[...]

3. [...]

Face ao Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, que estabelece as restrições básicas ou níveis de referência relativas à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão, regulamentando a Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro, pelo Artigo 3º - alínea c), entende-se como “infraestruturas sensíveis”:

- c) «Infraestruturas sensíveis», as seguintes infraestruturas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro:
- i) Unidades de saúde e equiparados;
 - ii) Quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins-de-infância;
 - iii) Lares da terceira idade, asilos e afins;
 - iv) Parques e zonas de recreio infantil;
 - v) Espaços, instalações e equipamentos desportivos;
 - vi) Edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente;

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

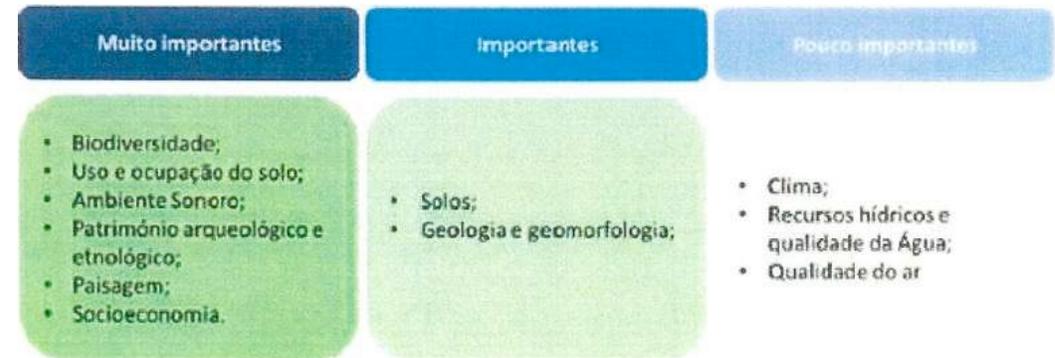
- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

[...]

4. Considerações sobre os documentos disponibilizados do EIA - Estudo de Impacte Ambiental

No Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a equipa técnica procedeu à seguinte hierarquização dos fatores ambientais:



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

"CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

4.

Relativamente à importância dos descritores ambientais, verifica-se terem sido considerados no estudo "Os recursos hídricos e qualidade da água" e "Qualidade do Ar" como pouco importantes.

No entanto, no caso do concelho de Alcanena, e considerando que o corredor se desenvolve em parte, sobre o Maciço Calcário Estremenho, entende-se que o descritor dos recursos hídricos se considera muito importante, na medida em que esta área apresenta elevada permeabilidade de recarga do sistema aquífero.

No prosseguimento, para a passagem da linha elétrica em áreas de elevada permeabilidade associada à rede de águas subterrâneas, era indispensável na fase de EIA acautelar os riscos de contaminação dos sistemas aquíferos;

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

"CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

5. Relativamente aos documentos apresentados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), importa mencionar:

a) Os mesmos não incluem anexos em formato vetorial (tipo shapefile ou KMZ) que permitam uma análise mais rigorosa face ao ordenamento do território;

b) Importa indicar que no âmbito da Análise de Risco Ambiental de Corredores (ARAC) não foi promovida a auscultação dos Municípios para o efeito.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

"CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

6. [...], considerar **um conjunto de pressupostos, os quais suportarão as questões /dúvidas que se nos apresentam nas atuais condições, no que concerne à informação disponibilizada e/ou acessível, a saber:**

a) É considerado pelas entidades, licenciadora ou de parecer relevante, como "Boas Práticas" na definição dos traçados para novas linhas de muito alta tensão (LMAT), que estes sejam preferencialmente coincidentes com "Corredores Lineares", já existentes ou aprovados;

b) Estes "Corredores Lineares" resultam das zonas de proteção, nomeadamente associadas a linhas de muito alta tensão (LMAT), linhas de alta tensão (LAT), Infraestruturas Rodoviárias, Ferroviárias, Gasodutos e Outras consideradas como espaços equivalentes;

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

6.

*c) No Estudo de Impacte Ambiental (EIA), é nosso entendimento, que **deverão ser definidas e avaliadas várias opções de traçado, com base em critérios objetivos de sustentabilidade;***

*d) O Município de Alcanena, como **representante das populações potencialmente envolvidas/afetadas e do território atravessado/condicionado, cumpre-nos o dever de:***

a. Procurar em conjunto, soluções que mitiguem os naturais efeitos deste projeto;

b. Caso necessário, acionar os meios legais para o efeito, caso não seja considerada uma solução alternativa ao traçado apresentado nesta consulta pública.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7. Na Declaração Ambiental (dezembro 2021), no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - PDIRT 2021/2031, foram identificados como Fatores Críticos de Decisão (FCD) negativos:

– Potencial interferência com áreas urbanas e outros usos do solo sensíveis, incluindo potenciais reações adversas das populações – facto transmitido pelos diferentes Executivos das Juntas e Uniões de freguesia do Concelho de Alcanena, enquanto representantes dos respetivos fregueses;

[...].

– Constrangimentos criados por instrumentos de ordenamento do território à materialização da RNT – como se constata relativamente ao ordenamento do PDM de Alcanena, com algumas situações sequer devidamente enquadradas;

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– **Caraterização do território propensas à eventual ocorrência de riscos naturais** (sismos, inundações, incêndios, precipitação intensa, ondas de frio/ calor) – **o território atravessado colide com áreas de alto e muito alto risco de incêndio;**

– **Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade** –Relativamente ao concelho de Alcanena, vejamos:

No âmbito deste processo de consulta pública, o Centro Ciência Viva do Alviela reforçou junto do Município de Alcanena a informação constante na página 285 do Documento Vol. II - Relatório Síntese, que alerta para **a sobreposição do corredor em estudo, a buffers de proteção de diversos abrigos de morcegos, de importância nacional, bem como a identificação, na sua envolvente, de outros abrigos de morcegos de importância regional ou local, que distam entre 530 metros e 13,3 km, do corredor objeto do EIA.**

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade – [...]:

Observando o traçado da Linha de Muito Alta Tensão é perceptível que o mesmo se encontra na proximidade da Nascente do rio Alviela, que integra o Sítio Ramsar 1616 – Polje de Mira-Minde e nascentes associadas (Alviela, Almonda e Olho da Mari’ Paula), classificado em 2005 como Zona Húmida de importância internacional e ecossistema para inúmeras espécies.

O complexo de grutas que circunda a Nascente do rio Alviela serve de abrigo a uma das mais importantes colónias de maternidade de morcegos cavernícolas de Portugal. Este abrigo de importância nacional (PTCON0015 da Rede Natura 2000) concentra, entre os meses de abril e setembro, mais de 5.000 morcegos de 12 espécies diferentes, algumas das quais com estatuto de ameaça “vulnerável” e “em perigo”.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– *Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade* – [...]:

*Considerando o uso, pelos morcegos, da zona envolvente à Linha de Muito Alta Tensão, **questiona-se se foi emitido parecer do ICNF** relativamente às ameaças que representa a mesma para a colónia de morcegos que habitam as grutas do Alviela. Acresce ainda a construção dos Apoios de Linha, que podem destruir zonas de alimentação e perturbar o voo destes animais.*

*Em termos de fauna desta região convém salientar o **bufo real e a gralha-de-bico-vermelho**, espécies raras e localizadas, cujas populações, com os impactes direto e indireto desta Linha de Muito Alta Tensão, podem ser seriamente afetadas.*

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– *Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade* – [...]:

– *Aumentar a intrusão visual e alteração da paisagem* – Ao atravessar cinco das sete freguesias/ união de freguesias do concelho de Alcanena, numa extensão de cerca de 20 Km, **será impactante para a paisagem do nosso território, sendo que esta é uma das características distintivas do mesmo significando um património imaterial de incalculável valor.**

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– *Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade* – [...]:

– *Potencial atravessamento de áreas com património cultural (arquitetónico e arqueológico) classificado ou inventariado* – No caso do concelho de Alcanena, serão afetados os seguintes pontos:

Gruta da Marmota – Património arqueológico classificado (Idade do Bronze; Idade do Ferro; Neolítico Médio);

Achados isolados - minado (Pré-história)

Hortas – Paleolítico;

Lapa Amarela - Idade do Bronze; Calcolítico;

Entre outros.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

"CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

7.

– Potenciais interferências com os valores naturais e da biodiversidade – [...]:

– Potencial afetação de recursos hídricos - No caso do concelho de Alcanena, e considerando que o corredor se desenvolve em parte, sobre o Maciço Calcário Estremenho, entende-se que o descritor dos recursos hídricos se considera muito importante, na medida em que esta área apresenta elevada permeabilidade de recarga do sistema aquífero - era indispensável na fase de EIA acautelar os riscos de contaminação dos sistemas aquíferos, o que não foi devidamente acautelado.

Importa ter em conta, a preocupação pela não disseminação de impactos no território prevista na Avaliação Ambiental Estratégica (AIA) do PDIRT. É sobretudo de relevar, que a opção por eixos estratégicos materializados com linhas duplas se afigura mais vantajosa para todos os Fatores Críticos de Decisão (FCD), dado que a concentração de infraestruturas, quando conjugada com uma seleção mais fina de corredores que respeitem os valores naturais e humanos a proteger, permite a minimização da ocupação territorial e a maximização da energia incorporada por eixo.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

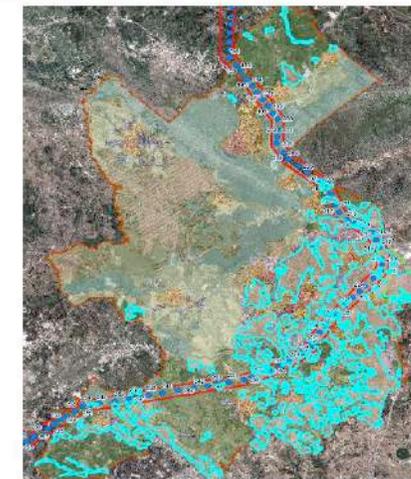
“CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE

8. No âmbito do ANEXO VI – ANÁLISE ao PDM de Alcanena, face à análise de conformidade efetuada relativamente às classes de solo e respetivas categorias, considera-se: (vejam-se as diferentes fichas disponibilizadas, conforme exemplo ao lado).

CLASSE DE SOLO	CATEGORIA DE ESPAÇO	NORMAS APLICÁVEIS	LINHA ELÉTRICA E APOIOS
Solo Rústico	ESPAÇOS AGRÍCOLAS DE PRODUÇÃO (AP)	Artigo 46.º e Artigo 47.º do Regulamento do PDM	Intersectada pelo corredor de estudo da linha elétrica, traçado da linha LLV.RM1 (vão entre o apoio 207 e o apoio 211, vão entre o apoio 214 e o apoio 227, vão entre o apoio 228 e o apoio 231, vão entre o apoio 232 e o apoio 234, vão entre o apoio 235 e o apoio 237, vão entre o apoio 239 e o apoio 241 e vão entre o apoio 249 e o apoio 251) Apoios: 208, 209, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 233 e 236
	ANÁLISE DE CONFORMIDADE: Em face do Artigo 47.º - Ocupações e utilizações permitidas, no seu ponto 1, importa verificar: b) <i>Habituação para residência própria e permanente do agricultor;</i> Esta norma não tem aplicação direta, porquanto a permissão de uso para edificação habitacional obedece a condições, nomeadamente dependente de outras entidades, como seja a "O requerente seja agricultor, nos termos regulamentares anteriores", ou ainda o tamanho da parcela. d) <i>Equipamentos coletivos e infraestruturas de interesse municipal;</i> Decorrente desta norma, mais uma vez, a permissão de uso do solo nesta categoria de espaço não é direta, estará sempre dependente de um procedimento específico porquanto um equipamento ou infra-estrutura para se revestir de interesse municipal passará por obter a deliberação favorável da Assembleia Municipal. Decorrente das considerações face ao articulado do Regulamento do PDM de Alcanena, entende-se que o "espírito" da legislação para a categoria de Espaços Agrícolas de		

Produção reveste-se essencialmente de consentir o uso conexo com a atividade primária para além da própria atividade agrícola. A intenção desta regulamentação passará por proteger os espaços com elevada capacidade e aptidão agrícola, e associar-lhe as funções estritamente necessárias à sua exploração e à vivência humana associada à atividade, pelo que é excessivamente lato afirmar-se admitida compatível com estes espaços a "edificação humana" e muito menos as infraestruturas territoriais de grande convergadura.

Considera-se que omissão por ausência não se traduz em permissão, pelo que se alerta que infraestruturas deste calibre não se ajustam a esta categoria de espaço.



Áreas abrangidas por Espaços Agrícolas de Produção

Solo Rústico	OUTROS ESPAÇOS AGRÍCOLAS (OA)	Artigo 49.º Artigo 50.º Artigo 51.º	Esta categoria de espaço é intersectada pelo corredor de estudo da linha elétrica e traçado da linha LLV.RM1 (vão entre o apoio 107 e o apoio 190)
--------------	-------------------------------	---	--

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

- *Em sede de Ordenamento e Planeamento do Território de Alcanena, importa **mencionar situações presentes ou planeadas que preocupam sobremaneira o Município de Alcanena, a saber:***

1 – Inexistência de alternativas de desvio da LMAT

É nosso entendimento, que no EIA deveriam ter sido avaliadas diferentes opções de traçado, com base em critérios objetivos de sustentabilidade, o que não foi realizado.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

“CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

2 - A área afeta ao Plano de Pormenor Parque Empresarial de Alcanena (PPPEA) está devidamente programada e traduz uma estratégia de desenvolvimento municipal. O projeto de transporte de energia MAT, como se apresenta, compromete integralmente a Fase A, ou seja, a 1ª fase do Plano de Pormenor, seja em termos de lotes inequivocamente definidos, áreas de equipamento, de estacionamento e infraestruturas.

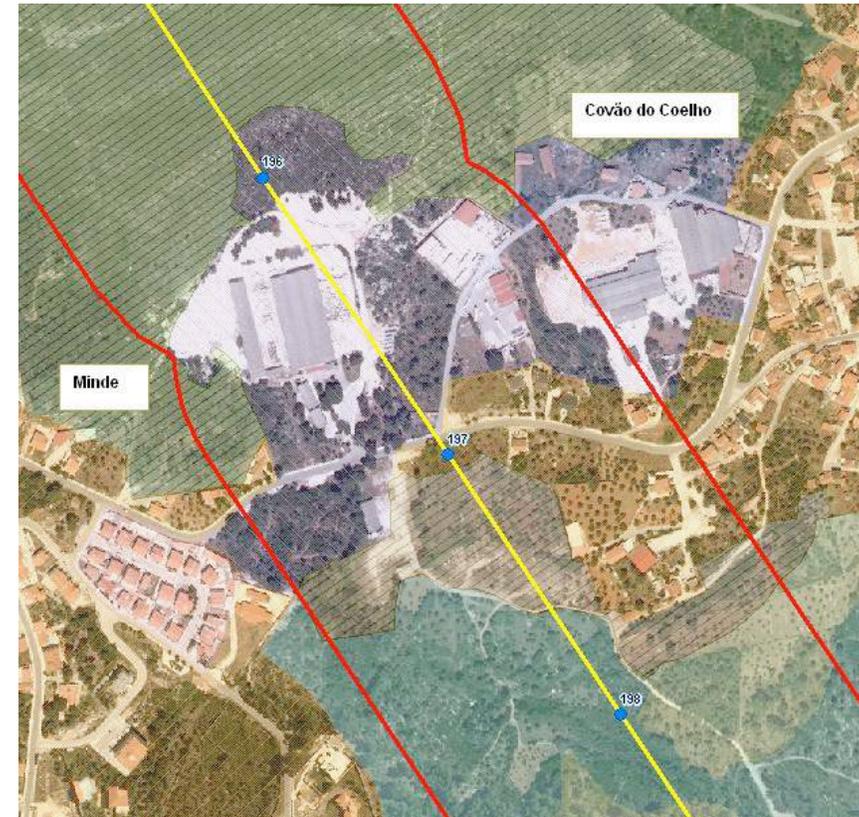


4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

3 – Afetação de pessoas, edificações habitacionais e empresariais

A área [...] onde se localizam indústrias ativas, e, por conseguinte, onde permanecem pessoas diariamente na sua atividade profissional, será seriamente condicionada. Por outro lado, o corredor definido afeta também várias edificações habitacionais, onde as famílias podem e devem usufruir de forma sã do seu quotidiano, não sendo expectável defraudar esse direito. Uma linha de MAT (400 kV) não é inócua, tem sempre impactes de diferentes naturezas, os quais devem ser evitados.



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

3 – Afetação de pessoas, edificações habitacionais e empresariais

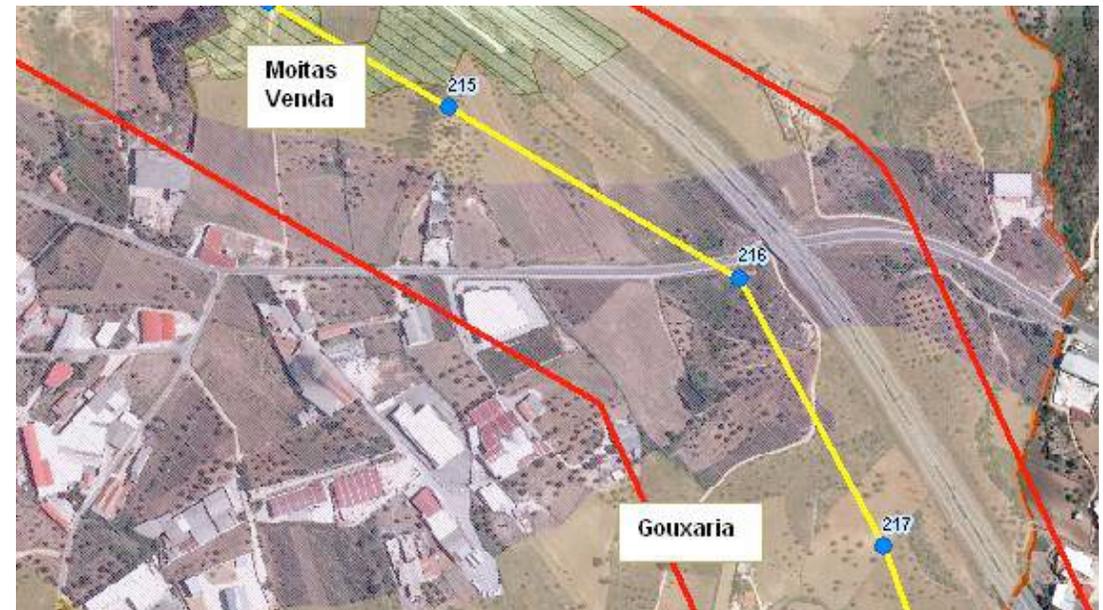
O Município, enquanto representante das populações potencialmente envolvidas /afetadas, deve proteger os interesses das mesmas, assim como preservar o seu património material e imaterial, garantindo a atratividade do território e contribuindo para um desenvolvimento sustentável.

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

4 – Afetação de Espaço de Atividades Económicas do tipo I

Relativamente ao Espaço de Atividades Económicas do tipo I, nas imediações da A1 e EN243, onde já se localizam várias empresas, um alojamento local / empreendimento turístico e vários espaços habilitados, e existem disponíveis várias áreas (terrenos) com viabilidade para a instalação de novas atividades económicas, de vital importância para a sustentabilidade do concelho de Alcanena, existe a preocupação que, a manter-se o atual traçado, e considerando a área non aedificandi e respetivo "corredor", significaria um grave ónus e prejuízo para os proprietários e para o concelho de Alcanena.



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

5 – Parque fotovoltaico existente

O traçado apresentado projeta atravessar uma área onde existe atualmente um parque fotovoltaico (processo n.º 01-2001-14 – Sunday Equation, Unip.), sito em Covão do Coelho, freguesia de Minde, o que poderá condicionar a sua operação futura.



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

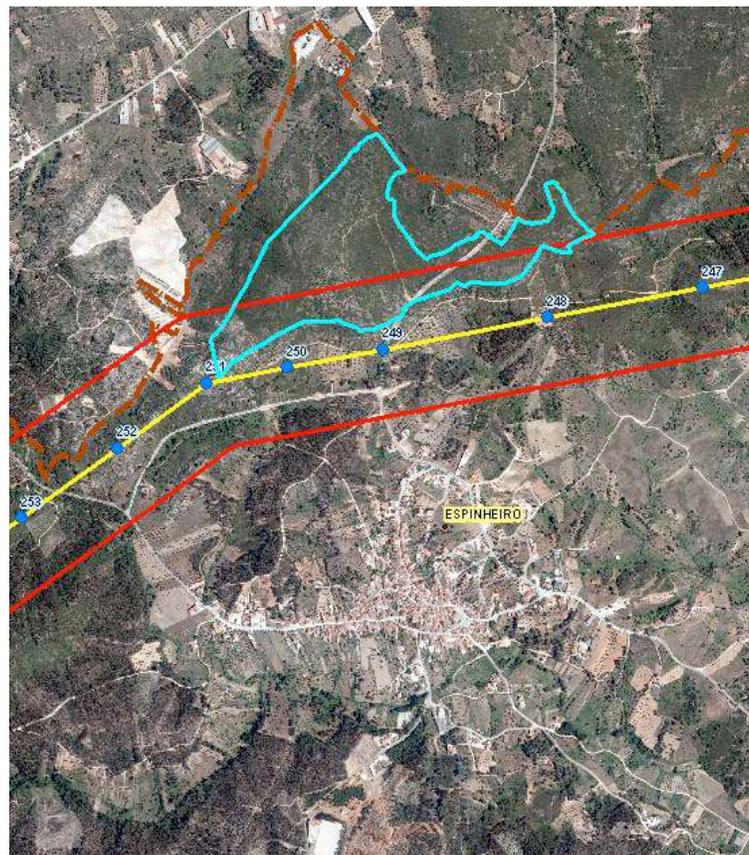
- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

6 – Projeto “Espinheiro Green Lab”

O Município de Alcanena tem vindo a desenvolver ao longo do último ano o Projeto “Espinheiro Green Lab”, [...].

[...], foi desenvolvido um Plano de Ação, desenvolvido através de um processo participativo e em cocriação com a comunidade local e com várias entidades locais e regionais, que procura, ao longo de 5 eixos de atuação e 20 ações propostas, concretizar os objetivos e a visão definida - [...].

O projeto do corredor da Linha MAT vem interceder uma área indispensável para o projeto, condicionando por exemplo, a criação de uma Comunidade de Energia Renovável.

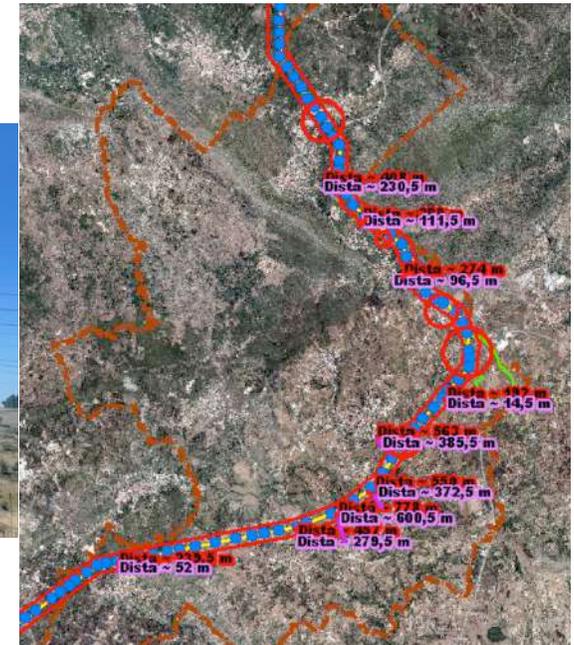


4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

7 – Mudança da Paisagem de todo um Concelho

“O projeto que se propõe, atravessa diagonalmente todo o concelho, com a implantação de 63 torres de 75 metros, ou mais, de altura, com margens de segurança de 45 metros e ainda a definição de um “corredor” com 400 metros.”



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

8 – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Alcanena

Impactos:

A- Valia económica e social de produtos, cultura, funções

B- Serviços prestados pelos ecossistemas

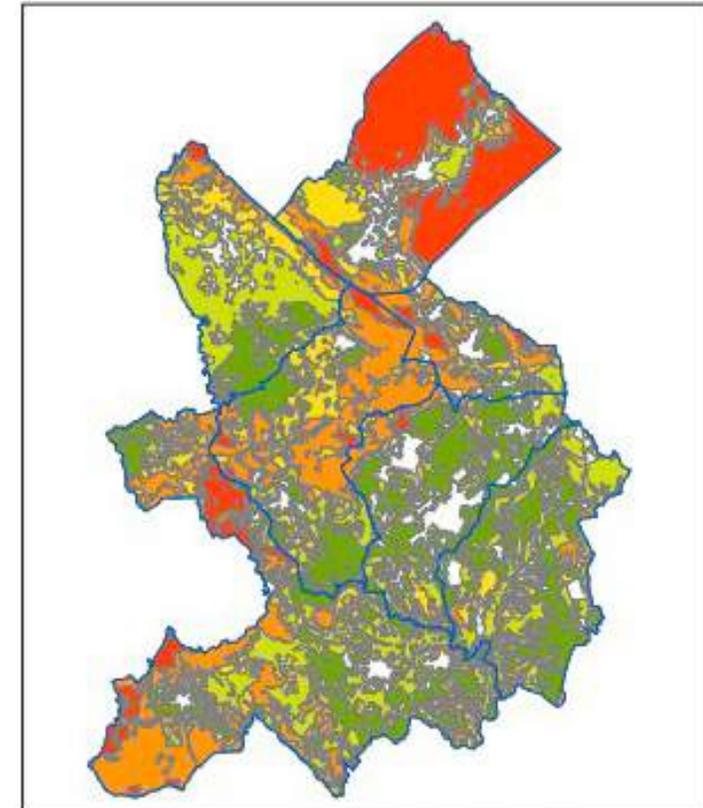
C- Paisagem

D- Ecologia do fogo

E - Constrangimentos dos meios aéreos, no combate a incêndios rurais

F - Condicionalismo dos meios aéreos em termos de socorro

G - Áreas prioritárias / Ocupação do solo



4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

9 – Entidade Gestora de Infraestruturas - Aqvanena

[...]:

- *A Aqvanena opera uma **infraestrutura essencial** que ficará localizada nas imediações da linha de muita alta tensão que se prevê instalar. Assim, **face às elevadas tensões elétricas existentes na citada linha, e os consequentes campos eletromagnéticos criados, existirão possíveis interferências com os sistemas elétricos e eletrónicos (nomeadamente ao nível de automação complexa) existentes e ainda perturbações induzidas no sistema de terras de proteção na ETAR de Alcanena. Sendo esta uma infraestrutura que não pode, sob pretexto algum parar e que funciona 24 horas por dia, 365 dias por ano, não pode deixar de relevar as potenciais consequências à operação da infraestrutura;***
- *Igualmente, e no seguimento do ponto anterior, **perspetiva-se a curto trecho, a necessidade de ampliação da ETAR, por forma a albergar órgãos e demais infraestruturas que virão necessariamente a existir, para acomodar a solução final de afinação do efluente. Releva-se que esta é uma obrigação legal da Aqvanena;***

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

9 – Entidade Gestora de Infraestruturas - Aqanena

- *A Aqanena instalou, e tem em funcionamento, há pouco tempo, uma UPAC – Fotovoltaica, com a capacidade instalada de 970 kWp e tem intenção de vir a instalar ainda mais painéis no local. Assim, colocam-se questões de possível afetação do rendimento desta instalação por questões relacionadas com eventual ensombramento causado pelas infraestruturas da citada linha, ainda face às elevadas tensões elétricas existentes na mesma e os consequentes campos eletromagnéticos criados e ainda perturbações induzidas no sistema de terras de proteção da UPAC, que não podemos deixar de relevar;*
- *Igualmente, subjacente ao traçado previsto da linha, encontra-se um aterro de lamas que a Aqanena pretende vir a encerrar, mas em cuja localização poderão vir a ter de ser criadas novas infraestruturas para tratamento/eliminação/valorização das lamas produzidas na ETAR de Alcanena. Reafirma-se a nossa preocupação com eventuais constrangimentos/limitações, técnico/legais que a existência de uma infraestrutura desta natureza possa vir a ter, para as futuras necessidades.*

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- *O Município de Alcanena apraz-se com os imprescindíveis projetos de expansão ou reformulação da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), nomeadamente mobilizados pela política energética e de promoção da sustentabilidade socioambiental, desde que estes tenham viabilidade à luz do enquadramento legislativo e não apresentem elevados condicionalismos ao progresso e ao desenvolvimento do concelho de Alcanena.*
- *Num passado recente, em sede de Comissão de Acompanhamento dos processos de revisão do PDM (publicado em 18 de outubro de 2021) e de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (publicado em 20 de março de 2024), foram consultadas as diferentes entidades, nomeadamente a DGEG, não tendo havido qualquer referência à intenção de construir esta LMAT.*

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- *Na sequência dos instrumentos de gestão territorial em vigor para o concelho de Alcanena, bem como da estratégia de desenvolvimento do mesmo, o Município de Alcanena tem o dever de zelar/cuidar do seu território e defender as suas populações, pelo que se entende que a melhor solução em termos de planeamento e implementação da Rede Nacional de Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) **deveria ter sido acautelada:***
 - *A **articulação atempada** e suportada no planeamento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) com os instrumentos de gestão territorial em preparação ou em vigor;*
 - *Pelo **reforço das linhas já existentes e/ou reaproveitamento das mesmas**. A avaliação em termos estratégicos recomenda preferencialmente a alteração da solução de ligação simples para ligação dupla no eixo G3 (troço entre Rio Maior e a zona da Batalha). **A opção de utilizar linhas existentes promovendo a sua duplicação afigura-se como uma estratégia importante para minimizar interferências com o património natural e cultural minimizando potenciais conflitos;***

4. Enquadramento – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento de apoio à posição do Município de Alcanena sobre a proposta da "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho envolvendo técnicos da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU), da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais (DPGOM), do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), bem como técnicos convidados exteriores ao Município, com experiência relevante na área da energia e gestão ambiental.

4. Proposta – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- **Informação N.º de Registo 202407103 de 14/03/2024. Processo 2024/150.10.600/2. Consulta Pública do Projeto "Linha Lavos - Rio Maior 1, a 400KV", troço entre o apoio 129 e a subestação de Rio Maior – Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) 3677**

Considera-se que a não apresentação formal da proposta final de traçado, esclarecendo as opções em detrimento de outras possibilidades, impossibilita qualquer análise comparativa ao traçado mais adequado ao território.

Em face do exposto, entende o Grupo de Trabalho que não se consideram reunidas as condições para aceitação do traçado proposto da LMAT para o concelho de Alcanena.

Mais se propõe, que o presente documento seja levado ao conhecimento da Assembleia Municipal para Deliberação.



4. – Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kv – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior (Para apreciação)

- Intervenções
- Apreciação

Após a ordem do dia

- 2.º Período de intervenção do público

